



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

PROJETO DE LEI N° 2.069/2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) servidor pelo prazo determinado de até seis 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público a que refere o art. 37, IX, da Constituição da República, na função de Professor de Matemática, a ser exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§1º As atribuições, requisitos para a contratação, carga horária semanal, jornadas e condições de trabalho, e remuneração mensal, equivalem aos previstos para os servidores investidos em cargos efetivos e constam na Lei Municipal de sua criação.

§2º O contrato administrativo a ser celebrado conservará natureza jurídica estatutária.

§3º A contratação será realizada obedecendo à ordem dos classificados na banca do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado.

§4º A remuneração mensal fixada a título de contraprestação pelo trabalho desenvolvido, compreenderá o descanso semanal remunerado.

§5º Além da remuneração mensal fixa, o contratado fará jus às vantagens previstas na legislação estatutária em favor de servidores titulares de cargos efetivos equivalentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

§ 6º O contrato administrativo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser rescindido na medida em que for provido o cargo em decorrência da realização de Concurso Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara
MENSAGEM Nº. 445/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 2.069/2021**, que autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) servidor pelo prazo determinado de até seis 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de professor de Matemática, a ser exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A referida contratação insta suprir as necessidades temporárias da Escola Municipal de Ensino Fundamental, perante a ausência de profissionais da área disponíveis no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais, garantindo atendimento educacional especializado aos alunos.

Ressalta-se que a professora investida no cargo efetivo assumiu a equipe diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Frisamos que o arrematamento se dará respeitando a banca do processo seletivo simplificado a ser realizado, ante a inexistência de banca de Concurso Público.

O contrato administrativo de que trata este Projeto de Lei poderá ser rescindido na medida em que for provido o cargo em decorrência da realização de Concurso Público.

Do exposto, esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 15 de janeiro de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal